



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.379, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

**DENOMINA DE “BRIVALDO MIOTTO FILHO”,
A RUA Y, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO
ÁLVARO PEREIRA DO NASCIMENTO, NO
BAIRRO BELA VISTA I.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º.Fica denominada de “**BRIVALDO MIOTTO FILHO**” a Rua Y, localizada no Loteamento Álvaro Pereira do Nascimento, no Bairro Bela Vista I.

Art.2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º.Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 15 dias do mês de dezembro de
1999.**


FRANCISCO DIOMAR FORZA
PREFEITO MUNICIPAL